

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DO ETP

1.1. O presente documento objetiva apresentar estudos para atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente a Aquisição de veículos para atender às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA.

1.2. Este estudo tem como propósito identificar, analisar e avaliar as soluções disponíveis no mercado capazes de suprir adequadamente as necessidades apresentadas pelo órgão demandante, observando critérios de viabilidade técnica, economicidade, padronização, qualidade e atendimento ao interesse público.

1.3. Busca-se, ainda, fornecer subsídios técnicos suficientes para embasar a tomada de decisão administrativa quanto à solução mais vantajosa, bem como orientar o prosseguimento regular do respectivo processo de contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

1.4. DADOS DO ORGÃO DEMANDANTE:

1.4.1 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação;

1.4.2 CNPJ: 29.628.903/0001-01;

1.4.3 ENDEREÇO: R. Guimarães Rosa, 448, Promissão II, Paragominas/PA, CEP 68.628-220;

1.4.4 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Pablo Alves Gatinho.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de veículos para atender às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA, considerando a complexidade territorial do município, a diversidade das áreas atendidas e a amplitude das ações educacionais desenvolvidas pela Rede Pública Municipal de Ensino.

2.1.2. O Município de Paragominas/PA caracteriza-se por ampla extensão territorial, abrangendo uma área de 19.342,56 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), colocando-o como 57º maior município do país em termos de área geográfica. Sua população estimada no ano de 2025 era de 113.498 habitantes, com expressiva parcela de sua população residente em áreas rurais e comunidades afastadas do centro urbano. Essa configuração territorial impacta diretamente a organização e a execução das políticas públicas educacionais.

2.1.3. Dessa forma, a distribuição das unidades escolares nas zonas urbana, rural e área indígena, exige deslocamentos frequentes, contínuos e planejados para assegurar o adequado funcionamento das políticas públicas educacionais, o acompanhamento pedagógico, a gestão administrativa e a execução de programas essenciais.

2.1.4. No âmbito da demanda urbana, os veículos são imprescindíveis para o deslocamento de equipes técnicas, pedagógicas e administrativas entre a sede da Secretaria, escolas da zona urbana, órgãos de controle, reuniões interinstitucionais, entrega de materiais, capacitações,

visitas técnicas e acompanhamento de obras, reformas e serviços nas unidades escolares. Tais deslocamentos são rotineiros e indispensáveis para garantir a eficiência da gestão educacional e o cumprimento das atribuições legais da Secretaria.

2.1.5. Quanto à demanda rural e indígena, a necessidade se torna ainda mais sensível e estratégica. As escolas localizadas nessas regiões enfrentam desafios logísticos significativos, em razão das longas distâncias, das condições das vias de acesso e da dispersão geográfica das comunidades atendidas. A disponibilidade de veículos adequados permite o acompanhamento pedagógico contínuo, a supervisão do funcionamento das unidades, o apoio às equipes escolares e a garantia de que as políticas educacionais alcancem de forma equitativa todos os alunos, respeitando as especificidades culturais e territoriais das comunidades indígenas e rurais.

2.1.6. No que se refere à Superintendência de Ensino, os veículos são fundamentais para o exercício das atividades de monitoramento, orientação pedagógica, avaliação institucional, formação continuada de professores e gestores escolares, bem como para o acompanhamento de indicadores educacionais e implementação de projetos estratégicos da rede municipal. A ausência ou insuficiência de veículos compromete a periodicidade das visitas técnicas e fragiliza o suporte às unidades escolares, especialmente aquelas mais distantes da sede administrativa.

2.1.7. No âmbito administrativo, os veículos atendem às demandas de setores como planejamento, recursos humanos, patrimônio, infraestrutura, tecnologia educacional e demais departamentos que necessitam realizar diligências externas, transporte de documentos, vistorias técnicas, acompanhamento de contratos e articulações com outras secretarias e órgãos públicos. A mobilidade administrativa é fator essencial para a eficiência da gestão pública e para o cumprimento dos prazos legais e operacionais.

2.1.8. Destaca-se, ainda, a relevância da demanda para o Departamento de Alimentação Escolar, quanto a distribuição dos gêneros alimentícios que são recebidos diretamente no Departamento, evitando atrasos na entrega para as unidades escolares.

2.1.9. Considerando a logística envolvida, a necessidade de cumprimento de cronogramas, a preservação da qualidade dos alimentos e o atendimento às normas sanitárias, a disponibilidade de veículos apropriados é condição indispensável para assegurar o fornecimento regular e adequado da alimentação escolar, contribuindo diretamente para a permanência dos alunos na escola e para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.1.10. Ressalta-se que a frota atualmente disponível se encontra defasada, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, apresentando veículos antigos, com elevado desgaste pelo tempo de uso, maior incidência de manutenções corretivas, aumento dos custos operacionais e riscos à segurança dos usuários. Tal cenário compromete a continuidade dos serviços, reduz a confiabilidade dos deslocamentos e impacta negativamente a eficiência administrativa da Secretaria.

2.1.11. Diante desse contexto, a aquisição de novos veículos mostra-se necessária e estratégica, visando à renovação e ao fortalecimento da frota, à redução de custos com manutenção, ao aumento da segurança, à melhoria da logística interna e ao pleno atendimento das demandas urbanas, rurais e indígenas da rede municipal de ensino. Trata-se de medida essencial para garantir a execução adequada das políticas educacionais, o suporte às unidades escolares e a efetivação do direito à educação com qualidade, equidade e eficiência.

2.1.12. Adicionalmente, a aquisição de veículos contribui para a racionalização dos custos operacionais, a redução da dependência de locações ou serviços eventuais, o aumento da eficiência administrativa e a melhoria do planejamento logístico das ações educacionais. Trata-se de investimento estratégico que impacta positivamente a execução das políticas públicas, a qualidade do ensino ofertado e o atendimento aos estudantes da rede municipal.

2.1.13. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a relevância da presente demanda, considerando que a disponibilidade de veículos é condição essencial para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA, assegurando o atendimento adequado às demandas urbanas, rurais e indígenas, o suporte pedagógico e administrativo às unidades escolares e a efetividade das ações educacionais em todo o território municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi implementado no âmbito do Município, registra-se que a presente contratação está alinhada às necessidades previamente identificadas pela unidade demandante e ao planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Ademais, a despesa está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, a qual assegura os recursos necessários à sua execução.

3.3 A inclusão da contratação na LOA reforça o compromisso da Administração Municipal com a efetivação da despesa, garantindo disponibilidade financeira e compatibilidade com as diretrizes orçamentárias.

3.4 É importante ressaltar que todos os atos administrativos relacionados à contratação serão realizados em estrita conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na LOA de 2025, garantindo a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos para a contratação:

4.1.1 Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, inclusive despesas com transporte, frete, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos incidentes, vedada a cobrança posterior de valores adicionais;

4.1.2 A contratada será integralmente responsável pela logística de entrega dos veículos no local indicado pela Administração, devendo assegurar que os bens sejam entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

4.1.3 Os veículos fornecidos deverão atender aos critérios de eficiência energética e emissões de poluentes, respeitando as normas ambientais vigentes, além de serem fabricados com materiais e componentes que garantam durabilidade e resistência;

4.1.4 Os veículos deverão atender à legislação de trânsito vigente, bem como às normas regulamentadoras aplicáveis à fabricação e comercialização de veículos automotores no território nacional;

- 4.1.5 A empresa deverá oferecer garantia mínima conforme especificações dos itens, com cobertura contra defeitos de fabricação e falhas mecânicas, a fim de resguardar a Administração de custos prematuros de manutenção;
- 4.1.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável, realizando, às suas expensas, as substituições ou correções que se fizerem necessárias;
- 4.1.7 A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica por meio de documentação societária atualizada (contrato/estatuto social e alterações), além de possuir registro nos órgãos de classe ou entidades reguladoras, quando aplicável;
- 4.1.8 A comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa será realizada por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, podendo ser exigida apresentação de índices de liquidez e/ou capital mínimo, conforme especificado no Edital;
- 4.1.9 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.1.10 Referente à sustentabilidade ambiental, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG;
- 4.1.11 Para fins de comprovação do atendimento às especificações, deverá ser apresentada documentação técnica, tais como catálogos, manuais, fichas técnicas ou outros documentos equivalentes;
- 4.1.12 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e assinada pelo representante legal. Deverá conter também a indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- 4.1.13 Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, garantindo desempenho, confiabilidade operacional e maior vida útil do bem. A empresa vencedora se comprometerá em fornecer os bens conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada;
- 4.1.14 O prazo inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do instrumento contratual.

5. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

5.1 JUSTIFICATIVA DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1.1 A definição do quantitativo de veículos demandados pela Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA decorre de criteriosa análise das necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e logísticas, considerando a estrutura organizacional da Secretaria, a abrangência territorial do município e a diversidade de atividades executadas de forma simultânea pelas diferentes áreas.

5.1.2 A frota pretendida foi dimensionada de modo a atender, de forma racional e eficiente, às demandas contínuas da zona urbana, da zona rural e das comunidades indígenas, bem como às necessidades específicas da Superintendência de Ensino, Superintendência Administrativa e do Departamento de Alimentação Escolar, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de veículos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da gestão pública.

5.1.3 No que se refere ao veículo destinado ao transporte coletivo, sua escolha justifica-se, principalmente, pela necessidade do Departamento de Ensino realizar deslocamentos frequentes de equipes técnicas, pedagógicas e multiprofissionais para visitas às unidades escolares, acompanhamento pedagógico, reuniões técnicas, supervisões, formações continuadas e ações de monitoramento educacional. Além disso, tal veículo se mostra essencial para o deslocamento de servidores para participação em cursos, palestras, capacitações, seminários e eventos institucionais, tanto no âmbito municipal quanto intermunicipal, garantindo segurança, otimização de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que permite o transporte simultâneo de vários servidores em um único deslocamento.

5.1.4 Atualmente, a rede pública municipal de ensino é composta por 33 (trinta e três) escolas localizadas na zona urbana, 38 (trinta e oito) escolas localizadas na zona rural e 6 (seis) escolas situadas em área indígena, sendo que uma destas possui cinco anexos, conforme tabela presente no Anexo I, totalizando uma estrutura ampla, diversificada e distribuída em diferentes contextos geográficos e sociais. O atendimento educacional alcança aproximadamente 20.500 alunos, número que tende a crescer em razão da dinâmica populacional do município e da política de fortalecimento da oferta educacional.

5.1.5 Dessa forma, O quantitativo definido para essa finalidade considera a demanda recorrente por deslocamentos coletivos, a necessidade de atender diferentes setores em períodos distintos e a importância de assegurar disponibilidade sem comprometer outras atividades administrativas da Secretaria.

5.1.6 Quanto aos veículos destinados ao uso administrativo e técnico, sua escolha e quantitativo estão diretamente relacionados à dinâmica diária da Secretaria Municipal de Educação. Esses veículos atendem às demandas de deslocamento de equipes administrativas, técnicas e de apoio, para realização de diligências externas, vistorias, acompanhamento de contratos, transporte de documentos, visitas institucionais, articulações intersetoriais e apoio às unidades escolares da zona urbana e rural. O quantitativo estabelecido permite que tais atividades ocorram de forma simultânea, sem prejuízo da continuidade dos serviços, reduzindo atrasos e dependência de meios alternativos de transporte.

5.1.7 No tocante ao veículo de maior robustez e capacidade de acesso, sua escolha fundamenta-se na necessidade de atender regiões com condições viárias mais desafiadoras, especialmente na zona rural e em comunidades indígenas, onde o acesso às unidades escolares e pontos de apoio logístico exige maior resistência, versatilidade e segurança. Esse tipo de veículo é essencial para garantir o atendimento contínuo dessas localidades, sobretudo em períodos de maior dificuldade de tráfego, assegurando que as ações da Secretaria não sejam interrompidas por limitações de mobilidade.

5.1.8 Já os veículos destinados ao transporte de cargas, especialmente no âmbito do Departamento de Alimentação Escolar, foram dimensionados considerando a logística de distribuição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal, com ênfase nas unidades localizadas na zona rural e em comunidades indígenas. O quantitativo definido visa garantir a regularidade das entregas, o cumprimento dos cronogramas de distribuição, a preservação da qualidade dos alimentos e a observância das normas sanitárias, além de possibilitar a separação de rotas e atendimentos simultâneos, reduzindo riscos de desabastecimento.

5.1.9 Ressalta-se que a definição do quantitativo total leva em consideração a necessidade de atender diferentes frentes de trabalho ao mesmo tempo, evitando a sobreposição de agendas e

a paralisação de atividades essenciais. A escolha buscou o equilíbrio entre capacidade operacional, eficiência logística e responsabilidade fiscal, garantindo que a frota seja suficiente para atender às demandas institucionais sem gerar custos desnecessários à Administração.

5.1.10 Dessa forma, a escolha e o quantitativo dos veículos propostos revelam-se compatíveis com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA, assegurando mobilidade adequada às equipes, fortalecimento da gestão educacional, apoio às políticas públicas de ensino e garantia do atendimento equitativo às unidades escolares urbanas, rurais e indígenas.

5.1.11 Tabela 1 - Descrição dos itens e quantidades.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
01	571971	VEÍCULO TIPO MINIBUS – 0 (ZERO) KM Especificações Mínimas: zero km, ano/modelo 2026, motor Diesel 2.8L, 16V DOHC, com potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 38,0 kgf.m, câmbio automático de 6 marchas (AC60E); 16 lugares, incluindo o do motorista, com assentos traseiros reclináveis e cintos de segurança de 3 pontos com ajuste de altura e pré-tensionadores. Direção hidráulica com assistência variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, autonomia rodoviária mínima de 650 km. Sistema de freios ABS com assistência de frenagem de emergência, sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4), faróis halogêneos, lanternas de neblina traseiras, faróis com desligamento automático, e luz auxiliar de freio em LED. Ar-condicionado manual integrado frio e quente, sistema multimídia com tela de 9" sensível ao toque, entrada USB, Bluetooth, câmera de ré, e volante com comandos integrados para telefone, áudio e computador de bordo. Rodas de aço de 16" com calotas integrais e pneus 235/65R16C, porta-malas com capacidade mínima de 100 litros com a ocupação na terceira fileira de bancos. Travas elétricas com acionamento de chave, vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura e fechamento com um toque. Equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais equipamentos de série originais de uso no veículo. Garantia mínima de fábrica de 36 meses ou 150.000 km, com opção de extensão por mais 12 meses ou 10.000 km. A empresa contratada será totalmente responsável por assegurar a manutenção da garantia de fábrica dos veículos durante o período acordado. É imperativo que todos os requisitos estabelecidos pelo fabricante sejam rigorosamente cumpridos, garantindo que a cobertura da garantia não seja comprometida.	UND	02
02	571972	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH – 0 (ZERO) KM Especificações Mínimas: zero km, ano/modelo 2026, número de lugares: 5 Lugares; número de portas: 4 portas; Potência Mínima: 71cv. Direção elétrica; Motor 1.0 Flex de 3 cilindros; 3 apoios de cabeça do banco traseiro; Controle de Tração; Ar condicionado;	UND	04

		Brake-light; Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade); ESS (Sinalização de frenagem de emergência); Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais; Suspensão elevada; TPMS (sensor de pressão dos pneus); Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas nas 4 porta; todos acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação em vigor. Garantia mínima de fábrica de 5 anos. A empresa contratada será totalmente responsável por assegurar a manutenção da garantia de fábrica dos veículos durante o período acordado. É imperativo que todos os requisitos estabelecidos pelo fabricante sejam rigorosamente cumpridos, garantindo que a cobertura da garantia não seja comprometida.		
03	571973	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP – 4X4 0 (ZERO) KM Especificações Mínimas: zero km, ano/modelo 2026, Cabine Dupla; Motor: 2.4 Bi-Turbo Diesel; Lugares: Espaço para 5 pessoas; Tração: 4x4; Potência mínima 190 cv. Câmbio automático de 6 velocidades; Multimídia de 8 polegadas; Rodas aro 17; 7 airbags. ar condicionado, Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas nas 4 portas; todos acessórios mínimos obrigatórios conforme a Legislação em vigor. Garantia mínima de fábrica de 5 anos. A empresa contratada será totalmente responsável por assegurar a manutenção da garantia de fábrica dos veículos durante o período acordado. É imperativo que todos os requisitos estabelecidos pelo fabricante sejam rigorosamente cumpridos, garantindo que a cobertura da garantia não seja comprometida.	UND	02
04	571974	VEÍCULO TIPO FURGÃO - 0 (ZERO) KM Especificações Mínimas: zero km, ano/modelo 2026, alerta de frenagem de emergência, com ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), potência mínima 98cv, Ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), direção elétrica, ganchos para amarração de carga, airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD, iluminação no compartimento de carga, Motor GSE 1.3 Flex, Protetor de cárter, retrovisores externos com comando interno mecânico, rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14, travas elétricas.	UND	02

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

6.3 Para a solução não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face que os itens foram definidos como comuns.

6.4 Das pesquisas:

6.4.1 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA;

6.4.2 Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025, CONTRATO 20250463;

6.4.3 Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4241357#contratos>

6.4.4 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA;

6.4.5 Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025, CONTRATO N.º 445/2025;

6.4.6 Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4186829#contratos>

6.4.7 Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB;

6.4.8 Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025;

6.4.9 Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/09090689000167/2025/124>

6.5 Das soluções:

6.5.1 **Solução 1** – Aquisição de veículos novos;

6.5.2 **Solução 2** – Locação de veículos;

6.5.3 **Solução 3** – Aquisição de veículos usados ou seminovos.

6.6 Das análises:

6.6.1 **Solução 1** – A aquisição de veículos novos consiste na incorporação definitiva de bens móveis ao patrimônio público, destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Administração, assegurando disponibilidade permanente, padronização da frota e pleno controle sobre a utilização dos bens. Essa solução apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, uma vez que os veículos passam a integrar o patrimônio público, com vida útil prolongada, manutenção preventiva previsível e maior eficiência operacional. Ademais, veículos novos atendem integralmente às normas técnicas vigentes, requisitos de segurança, eficiência energética e controle ambiental, reduzindo riscos de paralisações, gastos excessivos e prejuízos à continuidade do serviço público;

6.6.2 **Solução 2** – A locação de veículos apresenta maior flexibilidade operacional, com possibilidade de substituição imediata em caso de falhas e, em regra, inclusão de serviços de

manutenção no contrato. Entretanto, para demandas permanentes e continuadas da Administração, essa solução não se mostra economicamente vantajosa, pois implica custos recorrentes e contínuos ao longo do tempo, sem a incorporação do bem ao patrimônio público. Além disso, a dependência contratual do fornecedor, a limitação de uso conforme cláusulas contratuais e a ausência de autonomia plena da Administração tornam essa alternativa menos adequada para atender necessidades estruturais e duradouras;

6.6.3 Solução 3 – A aquisição de veículos usados ou seminovos pode representar redução do investimento inicial. Contudo, essa solução apresenta limitações técnicas relevantes, como menor vida útil, maior probabilidade de falhas mecânicas, custos elevados de manutenção corretiva, menor previsibilidade de desempenho e, em muitos casos, ausência ou limitação de garantia. Além disso, a dificuldade de padronização da frota, o risco de depreciação acelerada e a possibilidade de indisponibilidade do bem comprometem a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, razão pela qual essa alternativa não se revela a mais adequada para atender de forma regular e sustentável às necessidades da Administração.

6.7 Das formas de contratação:

6.7.1 Forma 1 – Pregão Eletrônico;

6.7.2 Forma 2 – Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor;

6.7.3 Forma 3 – Adesão a Ata de Registro de Preço.

6.8 Das análises das formas:

6.8.1 Forma 1 – O Pregão Eletrônico apresenta-se como a forma de contratação mais adequada e vantajosa para a aquisição de veículos novos, por se tratar de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser descritas de maneira objetiva, padronizada e amplamente compreendida pelo mercado. No presente processo, a realização do Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de conferir maior racionalidade e eficiência à atuação administrativa, considerando a diversidade dos tipos de veículos, suas distintas aplicações operacionais e a conveniência de que as contratações decorrentes do registro ocorram de forma planejada, observada a programação orçamentária e financeira do órgão;

6.8.2 Forma 2 – A Dispensa de Licitação em razão do valor é viável para contratações de menor porte, onde as aquisições são necessárias de forma imediata. Essa forma é aplicável quando os valores estão abaixo dos limites legais, conforme especificado nos art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste sentido, com base na estimativa de valor prévia, esta contratação não se enquadra nos limites legais previstos na referida Lei;

6.8.3 Forma 3 – Foi avaliada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente. Contudo, não foram identificadas atas compatíveis, formalizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, que contemplassem o objeto pretendido.

6.9 Da conclusão:

6.9.1 Diante das análises realizadas, conclui-se que a **Solução 1**, aliada à **Forma de contratação Pregão Eletrônico**, representa a alternativa tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e juridicamente mais segura para o atendimento da demanda da Administração.

6.9.2 Cabe destacar, que a última aquisição de veículos ocorreu em 2017 quando foram incorporados dois veículos novos à frota da Secretaria de Educação. Desde então, a Administração passou a suprir necessidades de deslocamento institucional predominantemente por meio da locação de veículos, sem promover a renovação ou ampliação da frota própria. Embora a locação seja solução válida em situações pontuais ou temporárias, sua adoção de forma contínua, sem recomposição patrimonial, resultou em dependência recorrente de contratos e custos acumulados ao longo do tempo.

6.9.3 Diante desse cenário, a recomposição da frota própria permitirá maior autonomia operacional, previsibilidade orçamentária e redução de despesas recorrentes com locação, além de contribuir para a modernização da frota, melhoria das condições de segurança e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 A proposta de solução abrange todas as etapas necessárias para a **aquisição de veículos novos para atender às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA**. As fases descritas a seguir consideram o ciclo de vida completo do objeto, desde sua concepção até o encerramento:

7.1.1 **Planejamento e Concepção:** Nesta fase inicial, são realizados estudos técnicos preliminares com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e econômica e identificar a melhor solução para atendimento da demanda apresentada, considerando as necessidades específicas da Secretaria;

7.1.2 **Contratação da empresa:** A contratação de empresa para fornecimento dos bens será realizada por meio de processo licitatório, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O contrato estabelecerá as condições de fornecimento, incluindo prazos, responsabilidades, garantias e recursos financeiros necessários à execução do objeto;

7.1.3 **Implementação e execução:** Após a formalização contratual, os bens serão entregues no local indicado pela Secretaria, conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual, após recebimento da Ordem de Fornecimento. O recebimento será precedido de verificação da conformidade técnica, de modo a garantir que o fornecimento atenda integralmente as necessidades da Administração;

7.1.4 **Encerramento da vida útil e destinação final:** Ao final de sua vida útil, os veículos poderão ser submetidos aos procedimentos de desfazimento de bens móveis, mediante alienação, preferencialmente por leilão, conforme a legislação vigente e as normas patrimoniais. Eventuais resíduos gerados no processo de manutenção, inutilização ou desmontagem, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes e peças, terão destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, conforme orientações nos dispositivos legais, é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei

Federal nº. 14.133/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

8.2 Para a formação da estimativa preliminar, foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do inciso II do art. 23 a Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de contratações em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior como parâmetro válido para definição do valor estimado.

8.3 As referências analisadas contemplam valores praticados em contratações concluídas ou em execução, permitindo uma aproximação adequada da realidade de mercado, sem prejuízo da posterior atualização dos preços e do aprofundamento da pesquisa a ser realizada na fase própria do procedimento licitatório. Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.900.045,00 (Um milhão, novecentos mil e quarenta e cinco reais)**, conforme demonstrado em planilha estimativa anexa a este estudo.

8.4 Ressalta-se que a pesquisa de preços destinada à composição do orçamento definitivo para realização da licitação, será realizada por ocasião da elaboração do Termo de Referência, que contempla o detalhamento completo do objeto a ser contratado e informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento, bem como a metodologia de cálculo adota com base nas orientações previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1 Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra geral a ser observada sempre que tecnicamente viável, economicamente vantajoso e não comprometa a execução da contratação, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção de melhores propostas e à participação do maior número possível de licitantes.

9.2 A organização da licitação por itens individuais favorece a ampla concorrência, amplia a fase competitiva do certame e possibilita a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3 Após análise da natureza do objeto e das soluções disponíveis no mercado, não foram identificadas especificidades técnicas, operacionais ou econômicas que justifiquem o agrupamento dos itens em lotes, tampouco riscos relevantes à gestão, ao controle de qualidade ou à logística de fornecimento que inviabilizem o parcelamento.

9.4 Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto, mediante licitação organizada por itens, como medida que atende ao interesse público, promove a competitividade, preserva a eficiência administrativa e assegura a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Garantir a mobilidade adequada e contínua das equipes técnicas, pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA, assegurando o cumprimento das atribuições institucionais e a execução eficiente das políticas públicas educacionais em todo o território municipal.

10.2 Viabilizar o atendimento regular e planejado às unidades escolares localizadas nas zonas

urbana, rural e indígena, por meio do fortalecimento da logística de deslocamento para acompanhamento pedagógico, supervisão administrativa, formação continuada, visitas técnicas e monitoramento das ações educacionais.

10.3 Assegurar maior eficiência operacional na gestão educacional, reduzindo atrasos, interrupções e limitações decorrentes da insuficiência ou inadequação da frota atualmente disponível, contribuindo para a melhoria da organização, do planejamento e da execução das atividades da Secretaria.

10.4 Promover a renovação e modernização da frota institucional, com a substituição de veículos antigos e desgastados, reduzindo custos com manutenções corretivas, aumentando a confiabilidade dos deslocamentos e elevando os padrões de segurança dos servidores e demais usuários.

10.5 Contribuir para a melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo maior regularidade, eficiência e segurança na distribuição dos gêneros alimentícios, preservando a qualidade dos alimentos e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

10.6 Assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços públicos educacionais, fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA e contribuindo para a efetivação do direito à educação com qualidade, equidade e eficiência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1 Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

11.1.1 **Elaboração do Termo de Referência ou Edital:** A Administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado ou Edital que definam claramente as especificações técnicas, os objetivos, as obrigações das partes, os critérios de seleção, os prazos e demais condições necessárias para a execução do objeto. Isso é essencial para assegurar que todos os aspectos do contrato sejam compreendidos e acordados pelas partes envolvidas;

11.1.2 **Designação de Fiscais do Contrato:** A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, e avaliar a qualidade dos serviços prestados. Estes fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar medidas necessárias em caso de descumprimento contratual;

11.1.3 **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** É essencial estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes. Isso facilita a troca de informações, esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato;

11.1.4 **Análise e Aprovação da Proposta da Contratada:** Antes da celebração do contrato, a Administração deve analisar e aprovar a proposta apresentada pela contratada, assegurando que ela atende a todas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital;

11.1.5 **Planejamento da logística de recebimento e guarda dos veículos:** Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá planejar a logística de recebimento, guarda e controle dos veículos a serem recebidos, incluindo a definição dos locais adequados para

estacionamento e custódia, de modo a assegurar a integridade dos bens e a adequada organização patrimonial;

11.1.6 Verificação prévia das condições de garantia e assistência técnica: A Administração deverá verificar, ainda na fase pré-contratual, as condições de garantia oferecidas, bem como a existência de rede de assistência técnica autorizada, de forma a reduzir riscos operacionais e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de veículos destinados ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, não se configurando como contratação interdependente em relação a outros serviços eventualmente necessários à gestão da frota.

12.2 Ressalta-se que serviços como seguros, manutenção preventiva, embora relacionados ao uso e à preservação dos veículos, possuem natureza acessória e autônoma, caracterizando-se como contratações correlatas.

12.3 Dessa forma, a Secretaria conta atualmente com contratos vigentes de manutenção veicular, os quais atendem às necessidades operacionais da frota existente, não havendo impedimento jurídico ou técnico para que esses instrumentos sejam utilizados, ajustados ou futuramente substituídos, conforme a ampliação ou renovação da frota.

12.4 Quanto à contratação de seguro veicular, trata-se de medida de gestão de riscos patrimoniais que poderá ser avaliada e implementada oportunamente, não constituindo condição para a aquisição dos veículos, tampouco requisito indispensável à formalização da presente contratação.

12.5 Portanto, a aquisição dos veículos mantém plena autonomia jurídica e administrativa, inexistindo interdependência contratual que imponha a contratação simultânea de seguros ou serviços de manutenção, observando-se, assim, os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da segregação adequada dos objetos contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 **Geração de resíduos automotivos:** A utilização e a manutenção dos veículos ao longo de sua vida útil podem gerar resíduos automotivos, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, peças metálicas e componentes diversos, os quais, se descartados de forma inadequada, podem ocasionar impactos ambientais, incluindo a contaminação do solo e de recursos hídricos. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando-se a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à logística reversa, reciclagem e encaminhamento a empresas licenciadas.

13.2 **Consumo de recursos naturais e emissões associadas ao uso dos veículos:** A fabricação e a utilização dos veículos envolvem o consumo de recursos naturais, energia e combustíveis, bem como a emissão de gases de efeito estufa decorrentes do processo produtivo, do transporte e da operação da frota. Como medidas mitigadoras, poderão ser priorizados veículos com maior eficiência energética, menor consumo de combustível, tecnologias de

redução de emissões e manutenção adequada, de modo a minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a realização de estudos preliminares, a equipe de planejamento considera que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para garantir a continuidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

14.2 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às exigências de planejamento da contratação pública e à demonstração da viabilidade da solução escolhida, considerando aspectos técnicos, econômicos, administrativos e de interesse público.

14.3 Ressalta-se que a execução do objeto da contratação, consistente no fornecimento de bens, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, habitualidade ou subordinação direta, nos termos da legislação vigente.

13.1 Diante das justificativas técnicas, administrativas e legais apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL** a contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, e art. 78, inciso IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada por meio da Portaria nº 001/2025, datada de 20 de janeiro de 2025, com publicação em 21 de janeiro de 2025, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo responsável pela elaboração, análise e acompanhamento dos estudos técnicos necessários à adequada instrução do presente processo de contratação os servidores elencados a seguir:

15.1.1 **Leonardo Amaral Araújo** – Matrícula nº 1087059 – Superintendente de Planejamento e finanças;

15.1.2 **Celina da Costa Viana** – Matrícula nº 1086976 – Superintendente Administrativa;

15.1.3 **Klebson Dias Ferreira** – Matrícula nº 1118985 – Coordenador/Dept. de Transporte.

15.2 Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes à fase de Planejamento da Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como acompanhar e apoiar, quando solicitado pelas áreas responsáveis, a fase de seleção do fornecedor, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público.

Paragominas/PA, 30 de janeiro de 2026.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ZONA URBANA	ENDEREÇO
01	EMEF AMADOR PERES	Rua Lídia Carneiro, s/n, Promissão III
02	EMEF ANESIA DA COSTA CHAVES	Rua Antero Bonifácio, s/n, Promissão II
03	EMEF ARNALDO MANOEL FERNANDES	Rua Principal, s/n, Camboatã
04	EMEF JOÃO MARIA FERNANDES	Rua Tupinambás, 270, Jaderlândia
05	EMEF BELARMINA FERNANDES	Rua Santa Helena, s/n, Cidade Nova
06	EMEF CINTHIA DE LIRA MOURA	Rua Jerusalém, s/n, Nagibão
07	EMEF DOM JOÃO VI	Rod. dos Pioneiros, s/n, Nova Conquista
08	EMEF EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS II	Rua Barão de Araruna, s/n, Promissão III
09	EMEF HILDA OLIVEIRA SÁ	Av. Vitória, s/n, Nagibão
10	EMEF IRMÃ MARIA ANGÉLICA DANTAS	Rua Gilberto Rodrigues, s/n, Promissão III
11	ECEF LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS	Rua Uruguai, nº 284, Guanabara
N	EMEF LUIZ GUILHERME	Rua Carlos Chagas, s/n, Jardim Atlântico
13	EMEF MARIA LUIZA BARROS DE LIMA	Rua Salvador, nº 702, Bairro Aragão
14	EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Rua Marajoara, s/n, Nova Conquista
15	EMEF PROFª MARIA DA SILVA NUNES	Av. Fortaleza, s/n, Jardim Bela Vista
16	EMEF PROFª SÔNIA M. TERZELLA NOGUEIRA	Av. Vinícius de Moraes, nº 358, Promissão I
17	EMEF RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	Av. Agenor Alves de Sousa, s/n, Promissão I
18	EMEF REGINALDO SOUZA LIMA	Av. Belo Horizonte, s/n, Jardim Bela Vista
19	EMEF ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA	Rua. Carlos Chagas, s/n, Jardim Atlântico
20	EMEF SANTO ANTÔNIO	BR. 010 Rosa Madeireira
21	EMEI AMILCAR BATISTA TOCANTINS	Rod. dos Pioneiros, s/n, Jaderlândia
22	EMEI CÍCERO ÁVILA	Rua Caravelas, s/n, Promissão II
23	EMEI EDNA DE AQUINO GOMES	Rua São Luiz, nº 260, Nagibão I
24	EMEI EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS I	Rua Belém, nº 753, Cidade Nova
25	EMEI FRANCISCO BRASILINO DA FONSECA	Rua Magalhaes de Almeida, nº 24, J. Atlântico
26	EMEI FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER	Rua Casimiro de Abreu, s/n, JK
27	EMEI UNIDOS EM CRISTO	Av. Agenor Alves de Sousa, s/n, Promissão I
28	EMEIEF BEM-TE-VI	Rua Casimiro de Abreu, s/n, JK
29	EMEIEF GERALDO PEDRO SARMENTO	Av. Belo Horizonte, s/n, Jardim Bela Vista
30	EMEIF ALEX DALMASO PERES	Rua Caramuru, s/n. Jaderlândia
31	EMEIF SALMONOZOR BRASIL	Rua Joaquim Gonçalves Lopes, s/n, Uraim II

32	CMEI AGOSTINHO NEVES PIEDADE	Rua Roberto Irineu Marinho, s/n, Nagibão
33	CMEI ITALO GARCIA DE MATOS	Rua W17, Quadra 3, Morada do Sol

Nº	ZONA RURAL	ROTA	LOCALIDADE
01	EMEF ÁGUA CRISTALINA	CAIP	Vila Perachi
02	EMEF ALEGRIA DO SABER	CAIP	Vila Nova
03	EMEF AQUARELA	CAIP	Paragonorte –Faixa III
04	EMEF SANTA BRIGIDA	CAIP	Boa Esperança-Água Suja
05	EMEF PEDRO REZENDE BASTOS	CAIP	Vila do Bacaba- Caip
06	EMEF RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA	CAIP	Vila Caip
07	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA (ANEXO)	CAIP	Vila Caip
08	EMEF RAIMUNDO CALVO	CAIP	Nova Jerusalém
09	EMEF SANTA RITA	CAIP	Baixo Uraim
10	CMEI GUILHERME SILVA SOUSA	CAIP	Vila Caip
11	EMEF ANA MARIA COUVRE DALMASO	CAPIM	Fazenda Jaguaré
12	EMEF CAMINHO DO SABER	CAPIM	Colônia Mandacaru II
13	EMEF CARROSSEL	CAPIM	Colônia Mandacaru I
14	EMEF CONTO DE FADA	CAPIM	Colônia Oriente
15	EMEF MINISTRO SÉRGIO MOTA	CAPIM	Colônia do Progresso
16	EMEF MONTE ALEGRE	CAPIM	Colônia São Sebastião
17	EMEF NAZARÉ	CAPIM	Colônia Nazaé
18	EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MARANHÃO	Vila N. Sra. Da Conceição
19	EMEF RIO GURUPI	MARANHÃO	Rio Gurupi- Maranhão
20	EMEF SANTA LUZIA	MARANHÃO	Colônia Novo Progresso
21	EMEF SÃO JOÃO BATISTA	MARANHÃO	Vila São João Batista
22	EMEF SÃO SEBASTIÃO	MARANHÃO	Gleba 22
23	EMEF PIQUIÁ	MARANHÃO	Faz. Piquiá
24	EMEF CAMINHO FELIZ	MARITACA	Colônia Ribeirinha
25	EMEF CASTELO ENCANTADO	MARITACA	Gleba 28
26	EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO	MARITACA	Cacimbão
27	EMEF CRIANÇA FELIZ	MARITACA	Ribeirão
28	EMEF DEPUTADO JOÃO BATISTA	MARITACA	Colônia Del Rei
29	EMEF JOSÉ DIMAX	MARITACA	Assentamento Luís Inácio
30	EMEF PAULINO BORGES	MARITACA	Colônia Nova Formosa
31	EMEF PINCELADA DO SABER	MARITACA	Colônia da Paz
32	EMEF SAPEQUINHA	MARITACA	Colônia Cajueiro II

33	EMEF SONHO DE CRIANÇA	MARITACA	Colônia Bom Jesus do Onça
34	EMEF SORRISO DO SABER	MARITACA	Alto Icoaraci
35	CMEI OSMUNDO VICENTE FERREIRA	MARITACA	Assentamento Luís Inácio
36	EMEF TEREZINHA SCARAMUSSA	CONDOMÍNIO RURAL	Av. Principal do Condomínio Rural
37	EMEI CASULO DO URAIM	COLÔNIA DO URAIM	Rua Principal da Colônia do Uraim
38	EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM	COLÔNIA DO URAIM	Rua Principal da Colônia do Uraim
Nº	ÁREA INDÍGENA	LOCALIDADE	
01	EMEIFI TEKÓ-HAW	ALDEIA TEKÓ HAW	
02	EMEIFI NOSSA SENHORA APARECIDA	ALDEIA BARREIRINHA	
03	EMEIFI PITAWÃ	ALDEIA COCALZINHO	
04	EMEIFI ZAYHÉ	ALDEIA PIAHÚ	
05	EMEIFI CANINDÉ	ALDEIA CANINDE	
06	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ	ALDEIA CAJUEIRO	
07	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ/ANEXO	ALDEIA TRÊS FUROS	
08	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ/ANEXO	ALDEIA WAHUTYW	
09	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ/ANEXO	ALDEIA IGARAPÉ GRANDE	
10	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ/ANEXO	ALDEIA KOYAKA – FAIXA III	
11	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ/ANEXO	ALDEIA NAZATYW	

SEMEC SEDE E ANEXOS

Nº	SEMEC SEDE/ANEXOS	ENDEREÇO
01	SEMEC/SEDE	Rua Guimarães Rosa, n. 448, Promissão II
02	ALMOXARIFADO CENTRAL	Travessa Porto Velho, s/n, Bairro Jardim Atlântico (Px ao Quartel do 19º Batalhão de Polícia Militar)
03	CEE – CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Rua Café Filho, n. 227, Uraim I
04	CEFOP – CENTRO DE FORMACIONAL	Rua Marabá, n. 30, Centro
05	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE	Avenida do Contorno, n. 850, Centro
06	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR/ARQUIVO CENTRAL	Rua dos Capixabas, s/n, Jardim Atlântico
07	DEPÓSITO DE BENS PATRIMONIAIS	Rua do Acapú, lote 10, quadra 15, Condomínio Industrial Janderson Henrique Sabino (Polo Moveleiro)